

Abre ao orçamento municipal vigente, o crédito especial de R\$4.000,00 para o fim indicado.

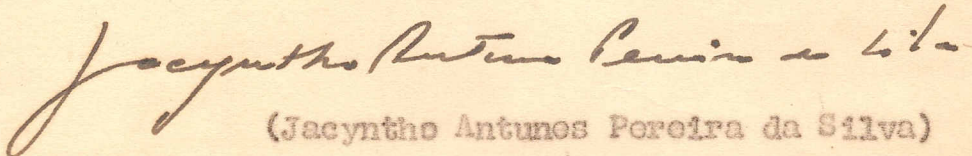
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o crédito especial da quantia de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas da defesa do Município no caso do mandato de segurança impetrado contra a suspensão pelo Governo do Estado da execução da Lei n. 94, de 13 de Maio de 1950.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Outubro de 1950.



(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.